



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Outros atos	4
Outros Atos	7
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE ABRIL DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 04 de abril de 2025, **LETÍCIA MARIA DOS SANTOS**, RG XX.599.29X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto ao CEI "Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **08 e/ou 09 de abril de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Patrícia da Silva Costa	Monitor de Transporte Escolar	45º.

Santo Anastácio, 07 de abril de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APASA - Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio

Objeto: Atende ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 107.549,97

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 07/04/2025

Gestor da Parceria: Alfredo Mitio Suetomi- servidor público municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias - Educandário São José

Objeto: Atende ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 132.000,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 07/04/2025

Gestor da Parceria: Elisete Ferreira Leme- servidora pública municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 410.410,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 07/04/2025

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 3 de 11

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Atender ao plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de emendas impositivas da Câmara Municipal ao orçamento do Município para o exercício de 2025.

Valor total: R\$ 120.000,00

Vigência: até 31/12/2025.

Assinatura: 07/04/2025

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 4 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 220 – Centro

Fone: (18) 3263-9422 – Fone/Fax: (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

E-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

RELAÇÃO TRIMESTRAL DOS PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E OU CONTRIBUIÇÕES, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2025.

NOME DA ENTIDADE (Completo)	ENDEREÇO (rua, nº e cidade)	VALOR	DATA DO PGTO	LEI, DECRETO CONCESSÓRIO	ESPECIFICAÇÃO
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Rodovia Raposo Tavares, Trevo Rodoviário, km 597 - Santo Anastácio	R\$ 57.283,33	20/01/2025	Termo de Co laboração nº 25/2024 26/2024 33/2024 37/2024 38/2024	Assistência aos Excepcio- nais
		R\$ 33.266,58	20/01/2025		
		R\$ 2.090,00	20/01/2025		
		R\$ 791,55	29/01/2025		
		R\$ 1.583,10	29/01/2025		
		R\$ 57.283,33	20/02/2025		
		R\$ 33.266,58	20/02/2025		
		R\$ 2.090,00	20/02/2025		
		R\$ 1.592,35	21/02/2025		
		R\$ 4.338,40	21/03/2025		
		R\$ 57.283,33	20/03/2025		
		R\$ 33.266,58	20/03/2025		
		R\$ 2.090,00	20/03/2025		
TOTAL		R\$ 286.225,13			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 5 de 11

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁ RIA	Rua Irmãs Missionárias, nº 166 - Santo Anastácio	R\$ 27.200,00	20/01/2025	Termo de Co laboração nº 29/2024 31/2024 34/2024	Assistência Social, Comunitária e Humana
		R\$ 6.800,00	20/01/2025		
		R\$ 27.200,00	20/02/2025		
		R\$ 6.800,00	20/02/2025		
		R\$ 9.323,20	21/03/2025		
		R\$ 27.200,00	20/03/2025		
		R\$ 6.800,00	20/03/2025		
		R\$ 4.661,60	21/03/2025		
TOTAL	R\$ 115.984,80				

HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA	Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328 - Santo Anastácio	R\$ 230.000,00	20/01/2025	Termo de Co laboração nº 24/2024	Custeio e Manutenção da Saúde
		R\$ 230.000,00	27/02/2025		
		R\$ 230.000,00	20/03/2025		
TOTAL	R\$ 690.000,00				

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA	Av. 9 de Julho, nº 853 - Santo Anastácio	R\$ 34.000,00	20/01/2025	Termo de Co laboração nº 32/2024 35/2024 36/2024	Cuidar, amparar moral e materialmente
		R\$ 535,03	29/01/2025		
		R\$ 1.070,06	29/01/2025		
		R\$ 34.000,00	21/02/2025		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 6 de 11

	R\$	1.076,31	21/02/2025	
	R\$	3.935,44	21/03/2025	
	R\$	34.000,00	20/03/2025	
TOTAL	R\$	108.616,84		

LAR DE MENORES "DR ARTHUR RAMOS"	Estrada para Piquerobi , s/nº Km 2, Bairro da Biquinha, Santo Anastácio	R\$	12.979,20	20/01/2025	Termo de Colaboração nº 30/2024	Trabalhar em prol da recuperação e estruturação familiar
		R\$	12.979,20	20/02/2025		
		R\$	12.979,20	20/03/2025		
		TOTAL	R\$	38.937,60		

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS	Rua Thomaz Mathesus, 500 - Itapura I, Pres. Prudente SP	R\$	4.500,00	12/03/2025	Termo de Colaboração nº 01/2025	Serviço de reabilitação com ações voltadas p/ área da saúde c/ equipe multidisciplinar
		R\$	4.500,00	20/03/2025		
		TOTAL	R\$	9.000,00		

TOTAL DO 1º TRIMESTRE.....	R\$	1.248.764,37
TOTAL DOS TRIMESTRES	R\$	1.248.764,37

SANTO ANASTÁCIO, 07 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal
RG X.X23.81X-X - CPF XX5.620.808-XX

LEANDRO AP. CAVALLIERI MARTINS
Contador
CPF XX1.773.018-XX - CRC XXP 249045/X-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 7 de 11

Outros Atos

TERMO DE COMPROMISSO

Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, que alterou a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 – Código Sanitário Federal, para dispor sobre a celebração de Termo de Compromisso com a finalidade de promover correções e ajustes às exigências da legislação sanitária, celebram o referido TERMO DE COMPROMISSO, o Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio, situado à Travessa Dr. Nilmo José Sirio, nº 73 – nesta cidade de Santo Anastácio – SP, e REIS ALVES DROGARIAS ANASTACIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.003.862/0001-33, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 14, Centro, Santo Anastácio/SP, CEP: 19.360-000, com apresentação de PLANO DE REGULARIZAÇÃO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5341 E 5344, datado de 06/12/24, em face da autuação aplicada, nos termos a seguir expostos.

I. DOS FATOS

A autuada foi recentemente fiscalizada pela Vigilância Sanitária Municipal e apontou-se o cometimento de infrações de caráter formal no controle de medicamentos sujeitos à regulação especial, conforme determina a Portaria 344/1998, e a empresa autuada apresenta as justificativas abaixo:

- a) - Falta de treinamento específico para novos colaboradores, que são diretamente responsáveis pela operação e controle dos medicamentos;
- b) - Dificuldades com o sistema de informática e problemas no servidor, conforme laudo técnico emitido pela empresa provedora do *software* e do servidor;
- c) - Acúmulo de tarefas por parte dos farmacêuticos e outros colaboradores, dada a alta demanda de atendimentos, especialmente em períodos de movimentação intensa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 8 de 11

II - ESPECIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS

Em cumprimento à Portaria 344/1998, a REIS ALVES DROGARIAS ANASTACIO LTDA, implementou um plano de ação rigoroso e preventivo, detalhado a seguir, com objetivo de ajustar os processos internos e sanar as irregularidades apontadas.

Nº	Especificação das Providências	Data da Providência
1	Treinamento e Capacitação: Está sendo realizado e será mantido os treinamentos específicos para todos os colaboradores envolvidos na venda de medicamentos controlados, atendendo a legislação da Portaria 344/1998 e normativas relacionadas, o que será permanentemente feito para instruir novos colaboradores e atualizar o conhecimento de todos os colaboradores nas novas diretrizes de processo de trabalho.	12/09/24
2	Implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Adotou-se o Procedimento Operacional Padrão nº 0129, abrangendo atividades de conferência de receitas e notas fiscais, com o intuito de padronizar e assegurar a conformidade em cada operação.	15/10/24
3	Instalação do Livro de Registro Informatizado: A empresa digitalizou o livro de registros de medicamentos, conforme permitido pelo Art. 63 da Portaria 344/1998, o que facilita a atualização semanal e controle da movimentação de produtos controlados.	03/09/24
4	Verificação Dupla: Implantou-se um sistema de dupla verificação, em que o farmacêutico e balconista conferem e assinam cada receituário, através da implantação do carimbo de conferência, desta maneira será realizada conferência do receituário e da dispensação em toda sua totalidade.	22/11/24
5	Auditorias Internas Mensais: implantação do sistema de auditorias internas mensais aplicada pelo Gerente Regional Paulo Sérgio Almeida, e Auditorias Internas Trimestrais que serão realizadas pela Farmacêutica Mirela Teixeira Marini, para garantir que os farmacêuticos responsáveis cumpram as atividades de conferência das receitas dispensadas, notas fiscais de entrada, livro de registro de medicamentos, balanços, perdas, afim de manter em conformidade com a legislação sanitária vigente e realizar correção das eventuais falhas.	5/2/25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 9 de 11

6	Plano de Melhoria Contínua: Está em execução um programa de treinamento contínuo e acompanhamento das práticas de dispensação e controle com todos os colaboradores, visando o aperfeiçoamento das operações e minimização de erros futuros.	Em andamento
7	Sistema eletrônico de registro de medicamentos controlados e demais itens: Já está em funcionamento a escrituração de medicamentos sujeitos de controle especial no sistema operacional deste estabelecimento, os quais estão aptos a migrar dados para o SNGPC/Anvisa, quando entrar em vigor o sistema operacional migrará todos os dados conforme previsto na legislação, o qual pode ser validado pela Vigilância Sanitária municipal.	03/09/24
8	Preenchimento adequado do livro de registro de medicamentos controlados, com informações de entrada, saída, receita usada para compra, responsável pela venda e demais itens exigidos para controle e rastreabilidade do medicamento até o consumidor final.	03/09/24
9	Obrigatoriedade para dispensação de medicamentos controlados, mediante prescrição médica devidamente preenchida, assegurando o registro correto e completo das informações obrigatórias no ato da dispensação, em conformidade com as normativas regulatórias, sem rasuras e sem omissões de dados exigidos pela legislação, de forma que a empresa não compactua com qualquer tipo de irregularidade, fraude ou inverdade na prescrição de medicamentos que é restrita ao relacionamento entre paciente e médico.	12/09/24
10	Alteração nas dimensões das etiquetas contendo informações do comprador, produto e lote dispensado, de modo a assegurar que não obstruam informações essenciais presentes na notificação de receita, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Portaria nº 344/1998.	04/02/25
11	Orientação para que não ocorra qualquer intermediação de medicamento de uso controlado entre as drogarias do grupo, enquanto não houver a formalização do pedido de constituição de grupo econômico para formação de matriz e filiais perante os órgãos responsáveis, o que vai se restringir às drogarias, exceto as farmácias de manipulação. A empresa continuará cumprindo as mesmas normas propostas nesse plano de correção, inclusive após a alteração do CNPJ.	03/09/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 10 de 11

Diante do exposto, fica pactuado:

1. Acolhimento do plano de correção apresentado, considerando a natureza das infrações e o comprometimento da Requerida com a regularização total das operações.
2. Envio de informações referentes ao andamento do processo em questão no *e-mail* regulatoriosfarma@reisalves.com.br, bem como encaminhamento das notificações ao estabelecimento atuado.
3. Validar o sistema eletrônico em uso pelo estabelecimento, visando sanar as irregularidades e falhas apontadas.
4. A empresa manterá permanentemente a prática das providências implantadas e o presente termo terá vigência de 12 meses.

Santo Anastácio – SP, 17 de março de 2025.

Farmacêutico Responsável

Priscila Freitas Filitto Miranda - CRF 8/SP

Responsável legal

Fernando Rebusi dos Reis Alves – CPF 8.173.758-

Alessandro Lombardi

Núcleo de Vigilância Sanitária Santo Anastácio



Alessandro Lombardi
RG: 23.650.094-6 SSP/SP
Supervisor Sanitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1020

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Contratante Câmara Municipal de Santo Anastácio

Contratada Weblines Software Ltda

Objeto Termo de Contrato Nº 01/2025 (dispensa 04/2025), para prestação dos serviços de Licença de uso de software desktop instalado, abrangendo os módulos, sistema de controle de usuários, protocolo digital, e, sistema profissional de backup automático local e remoto, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, módulo de organização e acompanhamento das proposições, módulo de sistema de gerenciamento e consolidação de leis, cadastro de documentos diversos, módulo de integração do sistema legislativo ao site da Câmara Municipal; hospedagem e manutenção técnica de site responsivo; sistema de e-sic (serviço de informação ao cidadão); sistema de ouvidoria, criação de e-mails institucionais com 100GB de espaço compartilhados; ponto de publicação em servidor de streaming (transmissão ao vivo das sessões); suporte técnico online; atualização do sistema via internet de forma automática; hospedagem e atualização da página na internet.

Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026

Valor Mensal R\$ 610,00